



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA

**IPPA
PUBLICADO NO MURAL**

EM 31/08/2011
A 14/09/2011

PORTARIA N° 054/2011

Concede a aposentadoria por invalidez, em caráter integral, nos termos do §1º, inciso I do art. 40 da Constituição da República, observada a modificação determinada pela Emenda Constitucional n° 41/2003, do art. 27, inciso I da Lei municipal n° 1320/01 e do art. 1º da Lei Federal n° 10887/04 e declara a vacância do cargo público da servidora **JEANETE TEREZINHA PINHEIRO**.

RONÉRIO HEIDERSHEIDT, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por invalidez, em caráter integral, nos termos do art. 40, §1º inciso I da Constituição da República, observada a modificação determinada pela Emenda Constitucional n° 41/2003, do art. 27, inciso I da Lei Municipal n° 1320/01, a servidora **JEANETE TEREZINHA PINHEIRO**, detentora da matrícula funcional n° 400341, inscrita no CPF sob o N° 223.829.509-78 e no PIS/PASEP sob o n° 1.007.784.274-7, lotada na Secretaria da Saúde e Medicina Preventiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral ao tempo de contribuição, nos termos do art. 27, inciso I da Lei Municipal n° 1320/01, correspondente a 100,00% (cem por cento) da remuneração-de-contribuição calculada, em conformidade com o disposto no art. 1º e seus parágrafos da Lei Federal N° 10887/04, que serão pagos mensalmente pelo IPPA.

Parágrafo único. A revisão dos proventos obedecerá o contido na Emenda Constitucional n° 41/2003, não havendo paridade com os servidores ativos.

Art. 3º Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso V do art. 85, da Lei Complementar n° 096/2010 - Estatuto dos Servidores Públicos da Educação Básica do Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, em 31 de agosto de 2011

Ronério Heiderscheidt
Prefeito Municipal

Alberto Prim
Diretor Executivo do IPPA

Andrea Mara Harger Luckmann Pléticos
Assistente Administrativo
Matrícula 300169